

CHAMADA DE PROJETOS DE PATROCÍNIO 2024/2025 Nº 2

REGULAMENTO

A Autoridade Portuária de Santos (APS) apresenta o Regulamento para Chamada para Projetos de Patrocínio 2024/2025, para seleção de **projetos abertos ao público**, interessados em integrar-se ao **Festival Porto-Cidade**, realizado em comemoração ao 133º aniversário do Porto Organizado de Santos, em 02 de fevereiro de 2025.

1. FUNDAMENTOS

Este Regulamento normatiza a chamada para projetos de patrocínio que se integrem às comemorações do **Festival Porto-Cidade**, a serem executados no período de **31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025**, para receber aportes no valor máximo de R\$ 240.000,00.

Para esta Chamada, será utilizada a terminologia “Patrocínio” conforme definida pela Instrução Normativa Nº 01 SECOM-PR, de 27/07/2017.

Projetos cujo orçamento total seja superior a R\$ 960.000,00 deverão comprovar, na submissão da proposta, já estarem financiados em ao menos 20% de seu orçamento total via outros patrocínios e verbas. Para projetos beneficiados por incentivo fiscal, o orçamento total deve corresponder àquele cadastrado junto ao respectivo Ministério.

Será exigido que o patrocinado garanta à APS os direitos máximos previstos em suas cotas de patrocínio (caso haja), incluindo *naming rights* (direitos sobre o nome do projeto), mesmo que a cota de patrocínio adquirida pela APS não seja a de maior valor.

2. QUAL O OBJETIVO DA CHAMADA DE PATROCÍNIOS? (OBJETIVOS)

Selecionar projetos que contribuam para a relação porto-cidade, posicionando a APS como entidade ativa na vida da Baixada Santista, celebrando Porto de Santos em seu aniversário, e associando-o à preservação, incentivo e apoio à memória e cultura locais, aos esportes praticados na região e às questões ambientais e sociais que afetam o entorno portuário e suas comunidades.

3. O QUE PATROCINAMOS? (SEGMENTOS)

Para esta chamada, busca-se projetos que estejam diretamente ligados à celebração do Complexo Portuário, por meio de eventos sociais, culturais, esportivos, educacionais ou de conscientização. Os segmentos abrangidos nesses eventos estão descritos na [Política de Patrocínios da APS](#), no item 7.1 “Seleção Pública”.

4. QUAIS SÃO OS PRAZOS DA CHAMADA? (DATAS PROVÁVEIS)

Inscrições	De 01/8 a 15/9/2024
Divulgação dos Resultados (data provável)	17/10/2024
Renegociações e Contratações (data provável)	De 18/10 a 13/12/2024
Execução do patrocínio	De 31/1 a 02/02/2025

5. COMO SUBMETER PROJETOS? (INSCRIÇÃO DE PROJETOS)

A proposta deve ser enviada por meio do [Portal do Cliente e Fornecedor](#), disponível no [website da APS](#), via opção **Protocolo Digital**. A documentação deve ser cadastrada na categoria PATROCÍNIO, **combinada em PDF único**. Propostas apresentadas em outro formato de arquivo ou em múltiplos arquivos serão desclassificadas. Admitir-se-á o preenchimento eletrônico dos formulários, porém **as páginas que contenham assinatura devem ser escaneadas com a assinatura do responsável, ou assinadas com assinatura digital legalmente válida**. A responsabilidade pela confirmação de recebimento e integridade dos documentos enviados por via digital é do proponente, ficando a APS isenta de responsabilidade sobre qualquer fator que impeça a entrega da documentação até a data de encerramento do certame, ou corrompa seu conteúdo.

A documentação enviada deverá conter os seguintes itens, corretamente preenchidos e assinados pelo representante legal do proponente ou seu procurador. No caso de procurador, é necessário enviar cópia simples da procuração.

- **Formulário Unificado** de Solicitação de Patrocínio ([clique aqui](#) para baixar);
- **Currículo** da instituição proponente contendo resumo das atividades da empresa e histórico de projetos similares já realizados – até 3 (três) páginas;
- Cópia simples de **Contrato Social**, Estatuto, Certidão da Condição de Microempreendedor Individual, ou outro documento constitutivo de pessoa jurídica, em que constem os representantes legais da instituição e seus poderes;
- **Cópia dos documentos de inscrição do projeto em leis de incentivo, se houver** (formulário de inscrição completo, ficha de cadastro retirada e publicação de aprovação no DOU), ou demais documentos comprobatórios; e
- **Outros documentos** considerados relevantes pelo proponente (clipagem de mídia espontânea, material de divulgação de edições anteriores, fotos, etc.).

Projetos enviados com **documentação incompleta ou informações faltantes serão desclassificados**; portanto, adverte-se verificar se todos os formulários e documentos listados constam na proposta.

Será aceita **apenas uma proposta**, completa, **por proponente e/ou representante legal**. Propostas excedentes serão desclassificadas, sendo considerada a data de recebimento.

Serão avaliados nesta seleção tanto projetos com investimento oriundo de recursos próprios, quanto aqueles amparados por leis federais de incentivo fiscal (Lei Rouanet, Lei do Audiovisual e Lei de Incentivo ao Esporte).

5.1. OFICINA DE CAPACITAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

A APS realizará, na data de 21/08/2023, a partir das 14h30, uma Oficina de Capacitação para interessados na presente Chamada, explanando os procedimentos e solucionando as dúvidas que venham a ser apresentadas por potenciais proponentes. Esta Oficina será realizada virtualmente, pelo aplicativo Microsoft Teams, e será acessível [por este link](#). Não é necessária inscrição prévia.

6. O QUE NÃO SERÁ ACEITO EM UM PROJETO? (VEDAÇÕES)

Não serão patrocinados projetos:

- Cujo proponente ou seus diretores, sócios e gerentes mantenham vínculo empregatício ou de parentesco direto com empregado da APS;
- Cujo proponente ou seus diretores, sócios e gerentes forneçam serviços à APS, ou possuam qualquer vínculo empregatício com empresa fornecedora de serviço com contrato vigente;
- Cujo proponente seja uma entidade partidária, sindical ou religiosa, ou pessoa pública deste âmbito, ou ainda cujo conteúdo tenha viés de comunicação política ou partidária;
- Propostos por pessoas físicas, ou por entidades da Administração Pública Direta ou Indireta;
- Que ponham em risco ou prejudiquem a imagem da APS;
- Que prejudiquem o meio ambiente ou envolvam maus tratos com animais; ou
- Cujos prazos de execução, de realização, ou cujos valores totais ou solicitados sejam incompatíveis com os determinados nesta Chamada.

7. COMO SERÁ A SELEÇÃO DOS PROJETOS? (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO)

A seleção atenderá aos critérios constantes neste regulamento e nos regimentos internos da companhia, e obedecerá aos limites de adequação orçamentária da APS, ficando a efetivação de patrocínios viabilizados através de leis de incentivo fiscal sujeita ao resultado financeiro do exercício. A seleção será constituída de três etapas: análise documental (eliminatória), análise técnica (classificatória) e habilitação.

O patrocínio é uma ação de comunicação da empresa patrocinadora, pelo que as propostas serão julgadas, na análise técnica, principalmente em função da expectativa de retorno de imagem do projeto e das contrapartidas apresentadas. A avaliação é

realizada por meio de Matriz, com atribuição de pontuação às características de cada projeto, com base nos seguintes critérios:

- **Características gerais:** Avalia-se o projeto quanto ao conteúdo da proposta apresentada, sua qualidade, singularidade e originalidade;
- **Afinidade e adequação:** A iniciativa é considerada quanto a sua aderência aos valores institucionais da Companhia, da Política de Patrocínios da APS e às diretrizes desta Chamada de Projetos de Patrocínio;
- **Potencial de comunicação:** A visibilidade e a promoção da marca da Autoridade Portuária de Santos, a partir da análise das contrapartidas oferecidas;
- **Adequação orçamentária:** viabilidade de execução do projeto quanto ao valor solicitado e o orçamento disponível para patrocínio.

Poderão ser qualificados para habilitação os projetos que tiverem obtido critério “Bom” ou superior na matriz de pontuação. De acordo com os critérios orçamentários e de conveniência, a Diretoria Executiva da APS determinará a pontuação limite, habilitando a receber patrocínio os projetos com pontuação igual ou superior à determinada.

8. QUANDO CONHECEREMOS OS RESULTADOS? (DIVULGAÇÃO DO RESULTADO)

Será publicada, no website da APS, a relação de projetos habilitados para a etapa de renegociação, na data provável de 03 de outubro de 2024. A divulgação dessa listagem tem caráter exclusivamente informativo, não cabendo recurso das decisões de classificação, desclassificação ou contratação.

Após o resultado, os projetos habilitados serão convocados para a negociação dos valores a patrocinar e das versões finais das contrapartidas, apresentação de documentos e certidões, cronograma de pagamentos, prazos, datas e outros aspectos relevantes. A qualificação de um projeto para esta etapa não é garantia de contratação, reservando-se a APS o direito de não contratar, qualificar novos projetos, ou de outra forma alterar o resultado da chamada por problemas documentais, força maior, conveniência da administração ou outros fatos relevantes.

9. QUE OUTROS DOCUMENTOS SERÃO NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO?

Após a divulgação da a lista de projetos habilitados, serão exigidos destes proponentes **cópias simples** dos seguintes documentos de habilitação para contratação com a empresa pública. Recomenda-se veementemente que os proponentes **providenciem a regularização e emissão destes documentos antecipadamente**, pois a não apresentação destes inviabiliza a contratação com a APS:

- [Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União](#);
- [Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral \(CNPJ\)](#);
- [Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas](#);

- [Certificado de Regularidade do FGTS](#);
- Certidão de Falências e Concordatas ([SP](#), [DF](#) ou outros);
- Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual ([SP](#), [DF](#), [PR](#) ou outros);
- Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal ([Santos](#), [São Paulo](#) ou outros);
- [Certidão Consolidada do TCU](#);
- Balanço patrimonial do proponente; e
- [Questionário de Diligência de Integridade para Terceiros da APS](#), preenchido e assinado pelo representante legal do proponente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Somente serão aceitos projetos que estejam em acordo com os critérios estabelecidos no presente Regulamento. Não será admitida alteração posterior de informações submetidas, salvo com expressa autorização da APS.

É facultada ao proponente a captação complementar dos recursos necessários à viabilização do projeto. A APS pode optar por patrocinar parcialmente o valor pleiteado.

O ato da inscrição implica a plena concordância com os termos estabelecidos neste Regulamento.

Dúvidas, sugestões e solicitações de informações adicionais sobre patrocínios e as Chamadas de Projetos da APS podem ser encaminhadas ao e-mail patrocinios@portodesantos.gov.br.

Santos, 01 de agosto de 2024.